



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 39/2025.

Estabelece normas do processo seletivo simplificado para estudantes da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo que cursarão a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular - EMR ou a 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio em 2026, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em parceria *multicampi* com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna público o processo seletivo simplificado para oferta de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade concomitante, em parceria *multicampi* com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, por meio das normas descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O disposto neste Edital está fundamentado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

1.2. Este processo seletivo simplificado é destinado a estudantes da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo que cursarão a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular - EMR ou a 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio em 2026, conforme descrito no quadro de vagas, constante no Anexo II.

1.3. Compreende-se como processo seletivo simplificado a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.4. O processo seletivo simplificado será válido para ingresso nos cursos técnicos que constam no **Anexo II**, no primeiro semestre de 2026.

1.5. Os *campi* participantes com os endereços, os cursos, as quantidades de vagas, os turnos e seus respectivos horários de oferta constam descritos no **Anexo II**.

1.6. O perfil profissional desejado para os egressos dos cursos ofertados está descrito no **Anexo III**.

1.7. O Ifes reserva-se o direito de não abrir turma para curso cujo número de estudantes inscritos ou matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas, conforme estabelecido no **Anexo II** e em consonância com o Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

1.8. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme indicado no Anexo II.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão **a partir das 12 horas do dia 31/10/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19/12/2025.**

2.2. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e, para participar, o candidato deverá:

2.2.1. acessar a página <https://acessocidadao.es.gov.br>, realizar o cadastro no Portal “Acesso Cidadão”, utilizando seu número de CPF e *e-mail* (em ambos não poderá ser utilizado o de terceiros);

2.2.2. acessar, em seguida, a página <https://selecaoaluno.es.gov.br/>, selecionar o ícone “**IFES**”, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.3.1. O candidato que fornecer informações falsas, incorretas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4. No ato da inscrição, além do preenchimento dos dados constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma unidade de oferta do curso.

2.4.1. Após a confirmação da inscrição, não será possível alterar o *Campus* de oferta do curso, nem solicitar transferência para outro curso.

2.5. O candidato deverá se atentar, no ato da inscrição, ao turno e horário do curso de seu interesse, levando em consideração a compatibilidade com o turno e o horário da sua escola.

2.6. Após a confirmação da inscrição no sistema do Prodest (<https://selecaoaluno.es.gov.br/>), o candidato não poderá modificar os dados fornecidos.

2.7. Os candidatos que não atenderem aos subitens 2.1 a 2.3.1 terão a inscrição cancelada.

2.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.8.1. Os candidatos com deficiência (PcD) deverão preencher o campo especificando sua deficiência, que deverá ser comprovada no ato de matrícula.

2.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feita por seu representante (pais ou responsáveis legais).

2.10. Informações sobre o processo seletivo simplificado também serão disponibilizadas ao candidato na página www.selecaoaluno.es.gov.br.

2.11. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital será analisado pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio e poderá resultar em:

2.11.1. cancelamento da inscrição, acarretando o impedimento da participação do candidato no processo seletivo; ou

2.11.2. RECLASSIFICAÇÃO do candidato, com consequente reposicionamento para o final da lista de classificados do processo seletivo simplificado.

2.12. A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.13. A inscrição no processo seletivo simplificado traduz a aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.13.1. Os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) serão coletados para fins institucionais, emissão de certificados e formação de banco de dados, sendo armazenados e preservados por período indeterminado.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SEDU, por meio da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio, compreendendo a divulgação dos cursos, do número de vagas, da classificação e do resultado final.

3.2. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA - Inscrição:** será realizada exclusivamente de forma eletrônica no site www.selecaoaluno.es.gov.br - caráter eliminatório e classificatório;

b) **2ª ETAPA - Matrícula:** será realizada de forma virtual no *link* que será disponibilizado na página de matrícula do *campus* para o qual o candidato foi classificado - caráter eliminatório.

3.3. Os *campi* do IFES são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados pela Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio.

3.4. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante o cumprimento de todas as etapas descritas no **item 2** e em seus subitens.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta do curso e das vagas está indicada no **Anexo II** deste Edital.

4.2. O total de vagas disponibilizadas para cada *campus*, constante no Anexo II, obedecerá à distribuição de 50% (cinquenta por cento) para Ampla Concorrência (AC), 45% (quarenta e cinco por cento) para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência – PcD.

4.3. As categorias Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas - PPIQ são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. A matrícula no processo seletivo simplificado de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças - CID correspondente.

4.5. O candidato que se inscrever para a reserva de vagas para PPIQ ou para PcD deverá comprovar, no ato da matrícula (de acordo com Cronograma do Edital), que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

4.6. As vagas reservadas aos estudantes PPIQ e PcD que não forem preenchidas durante o período destinado à matrícula dos classificados e dos suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I**, serão disponibilizadas aos demais estudantes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

- a) ter cursado TODO o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EFI);
- b) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EFII);
- c) possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico. Pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD). O número de inscrição no CadÚnico, caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (**Anexo VI**). Pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{EFI} \times 1) + (\text{EFII} \times 4) + (\text{CD} \times 3) + (\text{PEP} \times 2)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) ter idade mais avançada, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) possuir registro no CadÚnico;
- c) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
- d) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) efetivar sua inscrição por meio do Acesso Cidadão de outra pessoa;
- b) não atender o **item 1.2.** deste edital.

5.5. Será considerado RECLASSIFICADO o candidato que:

- a) apresentar informações falsas, incorretas ou imprecisas, exceto nos casos previstos no **item 5.4.**;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado no prazo estabelecido, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação final dos candidatos classificados será divulgada no site oficial da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) a partir das 17 horas do dia **06/01/2026**.

6.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso.

7.2. Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

7.2.1. Os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no **item 7**, ficando a cargo do IFES a realização da convocação, por publicação no site oficial ou facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato via e-mail ou telefone.

7.2.1.1. Será facultada à SEDU, como procedimento complementar ao **item 7.2.1**, a convocação por telefone (fixo ou celular) e/ou aplicativo de mensagens instantâneas.

7.3. Os candidatos RECLASSIFICADOS serão reposicionados para o final da lista de classificados do processo seletivo simplificado, desde que não tenham sido ELIMINADOS.

7.4. O prazo para chamada de suplentes é estabelecido conforme o do IFES (Anexo I).

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato ao IFES.

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados, em cada *campus*, será realizada no período descrito no **Anexo I**, conforme a lista de classificação divulgada pela SEDU e respeitando a modalidade de vaga de ação afirmativa na qual o candidato se inscreveu.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato **selecionado** a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no **Anexo I**.

8.2.2. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo *campus* em que foi selecionado, conforme Anexo I, será considerado desistente, sendo, posteriormente, reclassificado e reposicionado para o final da lista de classificados do processo seletivo simplificado, tendo sua vaga disponibilizada para a chamada de suplentes.

8.3. Encerrado o período de matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas a serem preenchidas com novas matrículas, iniciar-se-á o período de convocação/matricula dos suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

8.4. O formato e os prazos para efetivação da matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

8.5. A relação dos documentos a serem apresentados para efetivação da matrícula são:

- I. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante – será disponibilizado no *link* constante no **Anexo I**;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa inscrita;
- III. Documento de Identificação Civil (carteira de identidade);
- IV. CPF e Documento de identidade do responsável legal;
- V. Para comprovar o REQUISITO MÍNIMO - **estar matriculado na 1ª série ou na 2ª série do Ensino Médio Regular, OU na 1ª etapa ou na 2ª Etapa da EJA Ensino Médio** - o estudante deverá apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) **Declaração Escolar**, devidamente assinada e carimbada, que comprove a matrícula do estudante na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular, OU na 1ª ou 2ª etapa da EJA Ensino Médio; OU
 - b) **Comprovante de Inscrição**, gerado pelo Sistema de Gestão Escolar, disponível em: <https://chamadaescolar.sedu.es.gov.br/consultar>; OU



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

- c) **Declaração de Ateste da SEDU**, constando o nome do estudante na lista de matriculados da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.
- VI. Histórico Escolar parcial que comprove que o estudante está matriculado na 1ª série ou na 2ª do EMR, ou na 1ª ou na 2ª Etapa da EJA (conforme pré-requisito de cada *Campus*);
- VII. Histórico Escolar que comprove que o estudante concluiu o ensino fundamental (conforme pré-requisito de cada *Campus*);
- VIII. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais, em 2025. Caso o estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de menores de 18 anos;
- IX. Comprovante de residência;
- X. Título de Eleitor e comprovante de votação, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. Termo de Compromisso preenchido e assinado, constante no Anexo V;
- XII. Autodeclaração Étnico-Racial, constante no Anexo IV, devidamente preenchida e assinada, apenas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas - PPIQ;
- XIII. Laudo médico, apenas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência - PcD, contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a justificativa da necessidade do atendimento educacional especializado.
- XIV. Certificado de quitação militar para o candidato do sexo masculino, com idade entre 19 e 45 anos;
- XV. Certidão de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.

8.6. Conforme estabelece o art. 1º, inciso IV, da Resolução do Conselho Superior do IFES nº 59/2011, uma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea em Curso Técnico de Nível Médio no IFES, seja no mesmo *campus* ou em *campi* diferentes.

8.7. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.

8.8. Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá efetuar a matrícula.

8.9. Caso o candidato ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não possa realizar a matrícula, será possível designar um representante, por meio de procuração específica para tal ato, com firma reconhecida em cartório.

8.10. O estudante, mediante formalização da matrícula, poderá solicitar ao IFES o Comprovante de Matrícula.

8.11. Os *Campi* do IFES obedecerão à chamada de suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

9. DA VALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

9.1. O processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes à oferta de vagas no âmbito da parceria entre SEDU e IFES - *Multicampi*, por meio do Convênio de Cooperação Técnica, para ingresso no primeiro semestre de 2026, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo II**, e respeitando o Regulamento de Organização Didática dos Cursos Técnicos do IFES.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. A previsão para o início das aulas para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo simplificado será no primeiro semestre letivo de 2026, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo simplificado traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no Regulamento dos Cursos, nos dispositivos legais e supraleais que disciplinam a oferta de vagas no âmbito do Convênio de Cooperação entre SEDU e IFES.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da SEDU, por meio do site www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro ofertante dos cursos do IFES *multicampi*.

11.4. O estudante que deixar de cumprir os requisitos descritos no **item 1** será desligado do Curso Técnico ofertado.

11.5. O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico se for:

- a) devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio; e
- b) aprovado em todos os componentes curriculares dos módulos do curso, conforme preceitua o Projeto Pedagógico de cada curso técnico do IFES.

11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos os custos referentes ao transporte e à alimentação durante o curso.

11.6.1. A SEDU não se responsabiliza por quaisquer outros custos relativos à participação do estudante durante o curso.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horário do curso em que se inscreveu, com o horário da sua escola (considerando trajeto) e quaisquer outros compromissos.

11.8. Os casos omissos serão avaliados pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio - SUEP/GEM e, em última instância, da Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB.

Vitória, 30 de outubro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	31/10/2025	Diário Oficial do Espírito Santo e sites: www.sedu.es.gov.br e www.selecaoaluno.es.gov.br .
Período de inscrições	31/10 a 19/12/2025 (A partir das 12 horas do dia 31/10 às 23 horas e 59 minutos do dia 19/12/2025)	No site www.selecaoaluno.es.gov.br .
Divulgação do Resultado das Inscrições	06/01/2026 (A partir das 17 horas)	Nos sites: www.sedu.es.gov.br e www.selecaoaluno.es.gov.br .



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Matrícula nos <i>Campi</i>	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line (o link será disponibilizado no site) - https://ifes.edu.br/matriculas
Campus Aracruz	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line (o link do requerimento será disponibilizado no site) - https://aracruz.ifes.edu.br/matriculas
Campus Cachoeiro de Itapemirim	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line (o link do requerimento será disponibilizado no site) - https://cachoeiro.ifes.edu.br/matriculas .
Campus Colatina	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line por e-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br .
Campus Guarapari	08/01/2026 a 20/01/2026	Matrículas presenciais na Coordenadoria de Registro Acadêmico, das 9h às 12h.
Campus Nova Venécia	08/01/2026 a 20/01/2026	Matrículas presenciais na Coordenadoria de Registro Acadêmico, das 8h às 12h.
Campus Santa Teresa	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line (A chamada de matrícula será disponibilizada no site e os documentos deverão ser enviados por e-mail para matricula.sta@ifes.edu.br - https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas).
Campus Vila Velha	08/01/2026 a 20/01/2026	Matrículas presenciais na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES Campus Vila Velha Bloco Acadêmico A - Sala 103-A.
Campus Vitória	08/01/2026 a 20/01/2026	On-line (o link do requerimento será disponibilizado no site - https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas).

RESULTADO PRELIMINAR DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Resultado preliminar	23/01/2026	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.
RECURSO		
Campus Aracruz	26 e 27/01/2026	On-line por e-mail: cra.ar@ifes.edu.br
Campus Cachoeiro de Itapemirim	26 e 27/01/2026	On-line (o link será disponibilizado no site) - https://cachoeiro.ifes.edu.br/matriculas
Campus Colatina	26 e 27/01/2026	On-line por e-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br
Campus Guarapari	26 e 27/01/2026	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.
Campus Nova Venécia	26 e 27/01/2026	Coordenadoria de Registro Acadêmico, das 8h às 12h.
Campus Santa Teresa	26 e 27/01/2026	On-line (os documentos deverão ser enviados por e-mail para matricula.sta@ifes.edu.br) - https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas .
Campus Vila Velha	26 e 27/01/2026	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.
Campus Vitória	26 e 27/01/2026	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA		
Resultado final	30/01/2026	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.
Convocação de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância)	Até 4 semanas após o início das aulas do <i>Campus</i> .	Os estudantes serão convocados via <i>e-mail</i> e nos canais oficiais de comunicação utilizados pela SEDU e pelo IFES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Início do período letivo nos <i>Campi</i> do IFES	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES, disponível em: https://www.ifes.edu.br/calendario-academico .
Reunião informativa com os responsáveis legais dos estudantes classificados	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES, disponível em: https://www.ifes.edu.br/calendario-academico .



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CAMPUS DO IFES	PRÉ-REQUISITO	INGRESSO	CURSO TÉCNICO	TURNO/HORÁRIO	VAGAS	DURAÇÃO (CH)
Aracruz	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Mecânica	Noturno (19h às 22h15)	25	Dois anos (1.200h)
Cachoeiro de Itapemirim	Estar cursando a 2ª série do EM <u>OU</u> a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Mineração	Noturno (18h30 às 22h)	18	Dois anos (1.200h)
	Estar cursando a 2ª série do EM <u>OU</u> a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Eletromecânica	Noturno (18h30 às 22h)	18	Dois anos (1.200h)
	Estar cursando a 2ª série do EM <u>OU</u> a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Informática para Internet	Noturno (18h30 às 22h)	20	Dois anos (1.000h)
Colatina	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino (13h50 às 17h20)	20	Um ano e meio (1.000h)
Colatina	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Edificações	Vespertino (13h50 às 17h20)	18	Dois anos (1.200h)
Guarapari	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Comércio	Vespertino (13h50 às 17h20)	40	Um ano (800h)
Guarapari	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Eletrotécnica	Vespertino (14h50 às 18h30)	32	Dois anos (1.200h)
Nova Venécia	Estar cursando a 2ª série do EM <u>OU</u> a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Meio Ambiente	Matutino (07h50 às 11h30)	40	Dois anos (1.200h)
Santa Teresa	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU</u> a 1ª ou a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Agropecuária	Vespertino (13h às 16h40)	40	Dois anos (1.200h)
Vila Velha	Estar cursando a 2ª série do EM <u>OU</u> a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Química	Vespertino (14h50 às 18h30)	20	Dois anos (1.200h)
Vitória	Estar cursando a 1ª ou a 2ª série do EM <u>OU 1ª ou</u> a 2ª etapa da EJA em	2026/1	Estradas	Vespertino (13h40 às 18h10)	40	Dois anos (1.200h)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	2026					
Vitória	Estar cursando a 2ª série do EM OU a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Eletrotécnica	Noturno (18h30 às 22h30)	16	Dois anos (1.200h)
Vitória	Estar cursando a 2ª série do EM OU a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Mecânica	Vespertino (13h40 às 18h10)	18	Dois anos (1.200h)
Vitória	Estar cursando a 2ª série do EM OU a 2ª etapa da EJA em 2026	2026/1	Metalurgia	Vespertino (13h40 às 18h10)	16	Dois anos (1.200h)
Total de vagas					341	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
Técnico em Agropecuária	O egresso do Curso Técnico em Agropecuária será um profissional capaz de: • Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais; • Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA); • Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, bem como aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; • Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; • Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, topografia na área rural, impacto ambiental, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; • Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas, considerando suas características e alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; • Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e casas de vegetação; • Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; • Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; • Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais; • Aplicar métodos e programas de melhoramento genético; • Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização e manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas); • Interpretar análises de solo e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais; • Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores, pragas, doenças e plantas daninhas; • Planejar e acompanhar as etapas de colheita e pós-colheita; • Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização de produtos agropecuários; • Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; • Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; • Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; • Manejar animais conforme categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade); • Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária; • Treinar e conduzir equipes nas diversas modalidades de atuação profissional; • Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente; • Adotar práticas sustentáveis no manejo e na conservação do solo e da água;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	• Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e de origem animal; • Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária; • Administrar e gerenciar propriedades rurais; • Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; • Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; • Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.
Técnico em Edificações	O egresso do Curso Técnico em Edificações será um profissional capaz de: • Desenvolver projetos de arquitetura, estruturas e instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m², utilizando meios físicos ou digitais; • Elaborar orçamentos de obras e serviços; • Planejar a execução de serviços de construção e manutenção predial; • Executar obras e serviços de construção e manutenção predial; • Realizar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico; • Conduzir planos de qualidade na construção; • Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.
Técnico em Eletrotécnica	O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica será um profissional capaz de: • Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, observando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente; • Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, bem como de sistemas de acionamentos elétricos, automação industrial e infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; • Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; • Elaborar e desenvolver a programação e a parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais; • Planejar e executar a instalação e a manutenção de sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais; • Reconhecer e aplicar tecnologias inovadoras do setor, visando atender às transformações digitais da sociedade.
Técnico em Eletromecânica	O egresso do Curso Técnico em Eletromecânica será um profissional capaz de: • Planejar, controlar e executar a instalação, a manutenção e a entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos industriais, observando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente; • Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos eletromecânicos, especificando materiais para construção mecânica e elétrica, por meio de técnicas de usinagem e soldagem; • Realizar inspeções visuais e dimensionais, bem como testes em sistemas, instrumentos e equipamentos eletromecânicos, pneumáticos e hidráulicos de máquinas; • Reconhecer e aplicar tecnologias inovadoras do segmento, visando atender às transformações digitais da sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Técnico em Estradas	O egresso do Curso Técnico em Estradas será um profissional capaz de: • Executar estudos topográficos, hidrológicos e geotécnicos; • Realizar levantamentos topográficos, de geoprocessamento, hidrológicos e geotécnicos; • Auxiliar e supervisionar a elaboração de projetos em plataforma BIM nas áreas de topografia, de geoprocessamento, geometria, terraplenagem, drenagem, geotecnia, pavimentação e sinalização rodoviária; • Auxiliar e supervisionar a construção, o gerenciamento, a manutenção e a conservação de vias rodoviárias e urbanas; • Implementar ações para a melhoria da produtividade de máquinas e equipamentos; • Supervisionar e executar ensaios de solos, agregados, misturas betuminosas e concretos; • Elaborar orçamentos, medições e controles de custos.
Técnico em Informática para Internet	O egresso do Curso Técnico em Informática para Internet será um profissional capaz de: • Planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para Web e dispositivos móveis; • Monitorar projetos de aplicações para Web e dispositivos móveis; • Estruturar e implementar bancos de dados para aplicações Web; • Codificar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Publicar e testar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Documentar e realizar manutenção de aplicações para Web e dispositivos móveis.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	O egresso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática será um profissional capaz de: • Realizar montagem, diagnóstico, manutenção e instalação de computadores; • Instalar e configurar softwares (sistemas operacionais e aplicativos) para desktops e servidores; • Realizar instalação e manutenção de redes de computadores; • Executar manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; • Prestar assistência técnica aos usuários quanto à utilização dos serviços de Tecnologia da Informação - TI; • Auxiliar nas atividades de infraestrutura de TI, assegurando a disponibilidade de sistemas; • Prestar suporte ao ambiente interno, realizando instalação e configuração de sistemas operacionais, redes e impressoras; • Identificar problemas e dificuldades de acesso e utilização de aplicações; • Acompanhar e avaliar os níveis de serviços prestados; • Analisar requisições ou problemas apresentados, identificando a complexidade técnica para atuar na solução e direcionar o atendimento conforme o nível técnico correspondente; • Verificar as requisições e incidentes na fila de atendimento, analisando a prioridade conforme a urgência de cada caso; • Detectar e diagnosticar, presencial ou remotamente, os sintomas apresentados pelos equipamentos, verificando as condições de funcionamento das instalações físicas e dos sistemas, a fim de adotar as providências necessárias de acordo com o problema identificado; • Organizar e controlar peças e equipamentos retirados do estoque, acompanhando sua logística e movimentação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	• Configurar equipamentos para novos colaboradores ou postos de trabalho, registrando os dados como protocolos de identificação, e-mail, perfil e dispositivos móveis; • Realizar manutenção constante nos equipamentos, substituindo componentes e periféricos quando necessário, visando garantir o funcionamento adequado; • Recolher equipamentos em desuso, realizar a formatação e substituição de peças, otimizando o hardware (upgrade) com o objetivo de disponibilizá-los a outros colaboradores; • Comunicar-se de forma oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e manter o local de trabalho organizado.
Técnico em Mecânica	O egresso do Curso Técnico em Mecânica será um profissional capaz de: • Programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica de máquinas e equipamentos, atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente; • Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos; • Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos, especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica; • Realizar inspeções visuais e dimensionais, bem como testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos; • Reconhecer e aplicar tecnologias inovadoras do segmento, visando atender às transformações digitais da sociedade.
Técnico em Meio Ambiente	O egresso do Curso Técnico em Meio Ambiente será um profissional capaz de: • Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; • Auxiliar na elaboração e na análise de projetos, relatórios e estudos ambientais; • Propor medidas para a minimização de impactos e a recuperação de ambientes degradados; • Executar sistemas de gestão ambiental; • Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas e na conservação dos recursos naturais, por meio de práticas preventivistas; • Organizar ações de redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos produtivos; • Identificar padrões de produção e consumo de energia; • Realizar levantamentos ambientais; • Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos; • Analisar as interações entre os sistemas econômicos e o meio ambiente; • Coordenar e executar sistemas de coleta seletiva; • Implementar planos de ação e manejo de recursos naturais; • Elaborar relatórios periódicos das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de processos, indicando as consequências das alterações; • Realizar ações de saúde ambiental nos territórios; • Desenvolver tecnologias sociais voltadas ao meio ambiente; • Promover ações de manejo e recuperação ambiental; • Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário; • Monitorar indicadores de qualidade do ar atmosférico;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	• Executar ações de controle e manejo da poluição; • Realizar vistorias ambientais e sanitárias; • Realizar monitoramento ambiental; • Elaborar diagnósticos das condições socioambientais, econômicas e culturais; • Identificar e intervir em problemas de saúde relacionados a fatores de riscos ambientais, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; • Utilizar sistemas de informação geográfica em atividades de geoprocessamento ambiental; • Integrar ações de saúde do trabalhador com a saúde ambiental; • Conhecer e atuar de forma integrada com o sistema de saneamento ambiental e sua relação com a saúde pública; • Auditar sistemas de gestão ambiental; • Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.
Técnico em Metalurgia	O egresso do Curso Técnico em Metalurgia será um profissional capaz de: • Realizar a gestão das etapas de obtenção e transformação de materiais ferrosos e não ferrosos; • Elaborar e executar ensaios e análises químicas dos metais e suas ligas, observando procedimentos e normas técnicas de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente; • Controlar a execução dos processos metalúrgicos de transformação térmica e mecânica dos materiais; • Interpretar e desenvolver projetos por meio de técnicas de usinagem e soldagem; • Reconhecer e aplicar tecnologias inovadoras do setor, visando atender às transformações digitais da sociedade; • Identificar e compreender os processos de manufatura aditiva empregados na metalurgia.
Técnico em Mineração	O egresso do Curso Técnico em Mineração será um profissional capaz de: • Realizar atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e produção de recursos naturais; • Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, bem como aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; • Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; • Executar levantamentos topográficos, sensoriamento remoto e geoprocessamento, conforme sua formação profissional; • Auxiliar na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico; • Executar projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios; • Monitorar a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto; • Auxiliar no mapeamento geológico e na amostragem em superfície e subsolo; • Supervisionar, coordenar e operar equipamentos de fragmentação, separação mineral, separação sólido/líquido, processos hidrometalúrgicos e de secagem; • Supervisionar, coordenar e operar equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte; • Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos; • Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos especializados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Técnico em Química	O egresso do Curso Técnico em Química será um profissional capaz de: • Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais; • Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos; • Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas; • Desenvolver produtos e processos; • Efetuar a compra e o armazenamento de matérias-primas, insumos e produtos; • Controlar estoques de produtos acabados; • Especificar produtos e processos, bem como selecionar fornecedores de produtos químicos.
---------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF n. _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 39/2025, para ingresso em Curso Técnico em _____, na modalidade concomitante, em parceria *multicampi* com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, no âmbito do Convênio Técnico de Cooperação entre SEDU e IFES, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

() Quilombola

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
estudante do CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE, ofertado pelo IFES Campus _____, em parceria com a SEDU, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente a (Rua/N./Bairro/Município/CEP) _____

celebro o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- a) O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga para o Curso Técnico de Nível Médio em _____, no IFES *Campus* _____, situado no município para o qual o(a) estudante foi classificado por meio de processo seletivo simplificado, conforme Edital nº 39 /2025;
- b) O Curso Técnico Concomitante destina-se aos estudantes que estarão cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio em 2026;
- c) O(a) estudante deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas, conforme a legislação vigente;
- d) O(a) estudante deverá cumprir integralmente os horários pré-estabelecidos pela instituição, considerando também os horários da escola de Ensino Médio;
- e) O(a) estudante deverá obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) O(a) estudante deverá manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares junto à instituição de ensino;
- g) O(a) estudante deverá comparecer aos eventos promovidos pela instituição que contribuam para o seu desempenho escolar;
- h) O(a) estudante deverá apresentar justificativa por escrito em caso de desistência;
- i) A matrícula do(a) estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição no Curso Técnico Concomitante, sob pena de responder a processo judicial;
- j) O(a) estudante deverá apresentar à escola atestado médico, em caso de afastamento por motivo de doença, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- k) Aplicam-se, ainda, outros critérios que venham a ser indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ANEXO VI

LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIRROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	BAIRRO	TERRITÓRIOS
ARACRUZ	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	GUARANÁ	GUARANÁ
	BELA VISTA	BELA VISTA
		FÁTIMA
		SEGATTO
		SÃO CLEMENTE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ZUMBI	ZUMBI
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	VILAGE DA LUZ	VILAGE DA LUZ
		NOVO PARQUE
		ALTO NOVO PARQUE
CARIACICA	FLEXAL	FLEXAL I
		FLEXAL II
	PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
		RIO MARINHO
		JARDIM DE ALAH
		ALZIRA RAMOS
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
		NOVA ROSA DA PENHA II
		NOVA ESPERANÇA
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
		MARACANÃ
		VILA ISABEL
		VISTA MAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

		VALE MARINHO
		IPIRANGA
		SÃO RAFAEL
		SÃO BERNARDO
		LOTEAMENTO CORDOVIL
COLATINA	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
		VICENTE SUELLA
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO
	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
	BELA VISTA	SÃO JUDAS TADEU
		BELA VISTA
		SANTA CECÍLIA
		SÃO VICENTE
GUARAPARI		ALTO SÃO VICENTE
		PÔR DO SOL
		OPERÁRIO
		JARDIM PLANALTO
	JABARAÍ	JABARAÍ
	ADALBERTO SIMÃO NADER	ADALBERTO SIMÃO NADER
	KUBITSCHKE	KUBITSCHKE
		COROADO
LINHARES	PLANALTO	SANTA CRUZ
		JOCAFE I
		JOCAFE II
		PLANALTO
		NOVA ESPERANÇA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
SÃO MATEUS	GURIRI	GURIRI
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
		VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

	CACIQUE	CACIQUE
	LITORÂNEO	LITORÂNEO
	VILA NOVA	VILA NOVA
SERRA	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
		OURIMAR
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
		JARDIM CARAPINA
		CARAPINA GRANDE
		CARAPINA
		ANDRÉ CARLONI
	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO
		CAMPINHO SA SERRA I
		CAMPINHO SA SERRA II
	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
		ENSEADA DE JACARAÍPE
		SÃO FRANCISCO
		LAGOA DE JACARAÍPE
		RESIDENCIAL JACARAÍPE
		JARDIM ATLÂNTICO
		COSTA DOURADA
		ESTÂNCIA MONAZÍTICA
		SÃO PATRÍCIO
		PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
		BARRAMARES
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	ULISSES GUIMARÃES
		MORADA DA BARRA
		JOÃO GOULART
		RIVIERA DA BARRA
		VINTE E TRÊS DE MAIO
		RESIDENCIAL JABAETÉ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

		CIDADE DA BARRA
		SÃO CONRADO
		NORMILIA DA CUNHA
		TERRA VERMELHA
	SANTA RITA	SANTA RITA
		PRIMEIRO DE MAIO
		ALECRIM
		VILA GARRIDO
		ZUMBI DOS PALMARES
		ILHA DA CONCEIÇÃO
		PEDRA DOS BÚZIOS
	SÃO TORQUATO	SÃO TORQUATO
		COBI DE BAIXO
		COBI DE CIMA
		ARGOLAS
		SAGRADA FAMÍLIA
	SOTECO	CHÁCARA DO CONDE
		DIVINO ESPÍRITO SANTO
		SOTECO
		ILHA DOS AIRES
		VISTA DA PENHA
		CRISTÓVÃO COLOMBO
		BOA VISTA I
		BOA VISTA II
VITÓRIA	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
		CONDUSA
		SANTOS REIS
		SÃO JOSÉ
		SANTO ANDRÉ
		ILHA DAS CAIEIRAS
		REDENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

		CONQUISTA
		RESISTÊNCIA
		NOVA PALESTINA
	SANTO ANTÔNIO	INHANGUETÁ
		SANTO ANTÔNIO
		BELA VISTA
		ILHA DO PRÍNCIPE
	ILHA DO PRÍNCIPE	VILA RUBIM
	BAIRRO DA PENHA	BAIRRO DA PENHA
		BONFIM
		SÃO BENEDITO
		CONSOLAÇÃO
		GURIGICA
		ITARARÉ
	PIEDADE	PIEDADE
		MOSCOSO
		FONTE GRANDE
		CAPIXABA